

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação – scriccto sensu Doutorado:

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação – scriccto sensu Mestrado:

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação – lato sensu Especialização:

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: Municipal () Estadual () Federal () Carga horária semanal: Vínculo Empregatício:
Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

**Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº 001/2024/SEMED/IFMS****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – 1º SEMESTRE/2024**

O Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Termo de Cooperação nº 009/2024, torna público, por meio do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, o processo seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2024 dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade Educação a Distância, da instituição.

1. OBJETO

1.1 Este edital dispõe sobre o processo seletivo para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no Polo de Paranaíba.

1.1.1 O processo seletivo terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024.

1.2 A inscrição no processo seletivo dará ao(à) candidato(a) o direito de concorrer a uma das vagas ofertadas no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024 (Anexo II), por meio de ordem de inscrição, nos cursos de Assistente Administrativo e Operador de Computador.

1.3 As etapas do processo seletivo estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I) e deverão ser observadas atentamente pelos candidatos ou seus responsáveis legais.

2. CURSOS, VAGAS E REQUISITOS

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS conduzem os estudantes à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional.

2.1.1 O certificado do curso FIC terá validade nacional e habilitará o(a) estudante egresso(a) ao exercício profissional.

2.1.2 Os cursos FIC do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes.

2.2 No primeiro semestre letivo de 2024, serão ofertadas as vagas descritas no Anexo II deste edital, cujo número poderá ser ampliado de acordo com a demanda e disponibilidade de recursos humanos, conforme anexo II deste edital.

2.3 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima exigida para o curso escolhido, conforme descrito no Anexo II, devendo comprová-la na data da matrícula, caso sejam contemplados.

3. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.1 Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para os cursos FIC serão ofertados na modalidade a distância.

3.2 Os cursos FIC de Assistente Administrativo, Operador de Computador poderão ter encontros presenciais para apoio técnico no dia e horário a definir, conforme necessidade dos alunos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo FIC 2024/1 são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, por meio do link disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir das **07h 00min do dia 14 de maio de 2024 até às 00h do dia 18 de maio de 2024**, horário oficial de Mato Grosso do Sul, no link disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

4.3 Os candidatos que não têm acesso à internet poderão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED (Avenida Durval Rodrigues da Lopes, nº 1582) para solicitar a disponibilização de um computador no qual possam realizar a inscrição, observando o endereço e o horário de atendimento dispostos no Anexo V deste edital.

4.4 O candidato antes de concluir a sua inscrição pelo link disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, deverá enviar no formato digital PDF, frente e verso, a documentação que são exigidos nos anexos.

4.5 Só serão aceitos documentos enviados no formato PDF.

4.6 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter preenchido todos os requisitos do formulário de inscrição.

4.7 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se as penas.

4.8 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.9 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

4.10 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos PNE e à capacidade de exercício da função.

4.11 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições do curso escolhido, conforme descrito no anexo II deste edital.

4.11.1 O candidato receberá um e-mail com a confirmação da sua inscrição, sendo este o seu comprovante.

4.12 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

5. SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo visa selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições homologadas que atenda as especificações dos cursos, de acordo com a ORDEM DE INSCRIÇÃO.

5.2 Para os cursos cujo número de inscrições homologadas seja menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos serão convocados para matrícula na Primeira Chamada.

5.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados na página do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem de INSCRIÇÃO e será divulgada na página do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 Sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas, todos os candidatos aptos serão classificados, para fins de composição da lista de espera.

6.3 Se o número de inscritos for menor que o número de vagas, todos os candidatos aptos serão classificados, sendo a ordem dos candidatos definida pelo número de inscrição.

7. RECURSOS

7.1 Os candidatos que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do resultado em na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, conforme data prevista no cronograma (Anexo I) deste edital.

7.2 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não forem apresentados por meio deste edital e que, estiverem fora do prazo ou que não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.

7.3 Os recursos serão apreciados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (Fic), na Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal De Mato Grosso Do Sul e pelo docente que ministrará os cursos.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminar e final deste processo seletivo serão divulgados na página do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

9. CHAMADAS PARA MATRÍCULA

9.1 A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:

9.1.1 PRIMEIRA CHAMADA: os candidatos serão convocados para o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso no polo Paranaíba, observando-se o critério da ordem de classificação.

a) O número de candidatos convocados na Primeira Chamada atenderá o número de vagas no total de 60 vagas para cada curso.

b) Para os cursos em que não houve sorteio eletrônico em função do número de inscrições homologadas ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos serão convocados na Primeira Chamada.

9.1.2 SEGUNDA CHAMADA: encerrado o prazo de matrículas da Primeira Chamada, caso haja vagas remanescentes, será realizada uma nova convocação para preenchimento dessas vagas, observando-se o critério da ordem de classificação.

9.1.3 LISTA DE ESPERA: após a matrícula da Segunda Chamada, caso ainda haja vagas, essas serão disponibilizadas a todos os candidatos da lista de espera, se houver, sendo preenchidas conforme a ordem de realização da solicitação de matrícula.

9.2 Encerrada a lista de espera, as matrículas estarão abertas à comunidade, mesmo àqueles que não realizaram inscrição, visando à ocupação das vagas remanescentes.

9.2.1 A divulgação dessas vagas, bem como da nova data para matrícula, será divulgada na página do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

9.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as chamadas publicadas na página do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada de forma presencial na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Avenida Durval Rodrigues da Lopes, nº 1582) por meio de solicitação de matrícula, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

10.2 Caberá aos candidatos observarem rigorosamente os prazos de matrícula previstos no cronograma deste edital (Anexo I).

10.3 A realização da solicitação de matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFMS, estando sua matrícula definitiva condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso dispostos neste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao se inscreverem neste processo seletivo, os candidatos declaram ter ciência de que aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

11.1.1 É de total responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das fases e chamadas deste edital.

11.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da inscrição e/ou matrícula serão de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais.

11.3 A prestação de informação falsa, omissão de informações, fraude ou falsificação de documentos pelos candidatos, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a eliminação dos candidatos ou cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.4 O IFMS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO resguarda para si o direito de não ofertar quaisquer dos cursos constantes no Anexo II deste edital caso o número de candidatos inscritos e/ou matriculados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

11.5 Na ocorrência de declaração de emergência sanitária por órgão competente, alguns procedimentos e datas previstos neste edital poderão ser alterados, de modo a prevenir aglomerações ou minimizar a necessidade de deslocamento dos candidatos.

11.6 Até a segunda semana após o início das aulas, caso não haja lista de espera de candidatos e haja vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de envio da solicitação de matrícula.

11.7 Considera-se de caráter oficial apenas o contido neste edital, descartando-se quaisquer informações solicitadas e/ou repassadas por qualquer outro meio.

11.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (Fic), na Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal De Mato Grosso Do Sul e pelo docente que ministrará os cursos.

Paranaíba - MS, 13 de maio de 2024.

ANEXO I

DO EDITAL Nº 001/2024/SEMED/IFMS CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	14/05/2024
Período de inscrições	14/05/2024 a 18/05/2024
Divulgação da homologação das inscrições	22/05/2024
Período de recurso	23/05/2024 a 24/05/2024

Assinatura do Candidato
ANEXO V
DO EDITAL Nº 001/2024/SEMED/IFMS

POLO	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	E-MAIL POLO - PARANAÍBA
SEMED	Secretaria Municipal de Educação Av. Durval Rodrigues Lopes, 1582.	Segunda-feira a sexta-feira 07h00 às 18h30	copolo.pb@ifms.edu.br

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Procuradoria Jurídica Municipal
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 026/2024

Proc. Licitação: 229/2023 (Pregão Presencial nº 125/2023)

Ata de Registro de Preço: 04/2024

Contratada: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Inobservância: ATRASO NA ENTREGA

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1.137/2023. **A contratada está sendo notificada devido ao atraso no prazo de entrega de materiais de higiene e limpeza, cujo o descumprimento está causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Forquilha nº 49, Bairro Santo Eugenio, Cep 79060-430, na cidade Campo Grande-MS

Responsável: EDSON BARBOSA VIANA, (CPF nº 966.245.401-25)

FINALIDADE:

NOTIFICA-SE a contratada sobre o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos de higiene e limpeza, conforme as Autorizações de Fornecimento listadas abaixo:

- Autorização de Fornecimento (AF) – 2311/24 / Empenho 2361-GL- itens:

20. ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 400G
BALDE DE PLASTICO CONCRETO 10L
CLORO
CREME DENTAL
ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA
LIMPA VIDROS 500ML
LUVA DE BORRACHA FORRADA MULTIUSO TAM. G
LUVA DE BORRACHA FORRADA MULTIUSO TAM. M
SABÃO EM BARRA
SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE
VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO
SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS MINIMO 1.6 KG
SACO PLASTICO P/ LIXO 50LT – PCT 100 UN

Solicitamos que a empresa cumpra estritamente os prazos de entrega para evitar atrasos que possam causar transtornos para o município e evitar a aplicação de penalidades.

Diante desta situação, solicitamos que o problema seja resolvido o mais rápido possível, sob pena de aplicação de penalidades.

Sendo assim, fica a contratada notificada para **apresentar defesa no prazo supramencionado.**

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.137/2023.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.137/2023.